



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



DECRETO Nº 73/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a convalidação dos atos (fiscalização de contratos) realizados anteriormente a edição do Decreto Municipal nº 37/2017, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55 e seguintes da Lei nº 9.784/99, nos ditames regulatórios da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Resolução TC/MS nº 54/2016, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO, que no Direito Administrativo, o instituto da convalidação está expressamente previsto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, admitindo-se, portanto, que a Administração aproveite atos administrativos com vícios superáveis, confirmando-os integralmente ou parcialmente;

CONSIDERANDO, que são passíveis de convalidação os atos que contêm vícios quanto à competência, quanto à formalidade, entendida como a forma própria prevista em lei para a validade do ato, e quanto ao procedimento adotado;

CONSIDERANDO, que o instituto da convalidação está em perfeita consonância com a lei, considerando que a maior parte da doutrina brasileira entende que o procedimento de convalidar os atos que apresentem vícios sanáveis é um dever da Administração Pública;

CONSIDERANDO, que o princípio da segurança jurídica atua em favor da preservação dos efeitos dos atos administrativos, quando, por este meio, conferir-se mais estabilidade às relações jurídicas estabelecidas pelo Estado – pessoa jurídica que, dentre outras prerrogativas, carrega a presunção de legitimidade de seus atos; e

CONSIDERANDO que vários contratos firmados pela Administração Municipal foram devidamente fiscalizados por servidores públicos, entretanto sem o devido ato legal;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam CONVALIDADOS todo o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, firmados pelo Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01/01/2017 a 15/05/2017,

cujos fiscais foram designados pelo Decreto Municipal nº 37/2017, de 16 de maio de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 61/2017, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º – Este Decreto, revestido juridicamente da forma de Ato de Convalidação, entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

Alcinópolis – MS, 25 de outubro de 2017.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017

Processo Administrativo nº 141/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS e FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104

Objeto: A contratação da empresa VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104 “GRUPO SOCIEDADE BAILEIRA” para ANIMAÇÃO DA 42ª FESTA CULTURAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS NOS DIAS 06, 07 E 08 DE OUTUBRO DE 2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 04/10/17 a 02/01/18

Valor estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

40 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
40.103 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
13.392.0109-2.021 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39-100000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 04.10.2017.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA, MARCIA IZABEL DE SOUZA e VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104.

Alcinópolis – MS, 04 de outubro de 2017.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

(a.) MARCIA IZABEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Cultura



Drogas?... Diga não.



EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2017

Processo Administrativo n° 137/2017 – Pregão Presencial n° 057/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADA: ELIANA DE ASSIS CAMPOS EIRELI – ME

Objeto: “A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo “Ônibus executivo”, com capacidade mínima de 54 (cinquenta e quatro) lugares, para atender aos diversos eventos e atividades municipal, intermunicipal e interestadual, realizados pela Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis – MS, e demais condições deste Contrato.”

Prazo de Vigência: 06/10/17 a 06/10/18

Valor estimado: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

40 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
40.101 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.361.0108-2.007 – Manutenção da Secretaria de Educ. Cult. E Desportos
3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

40 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
40.103 – Fundo Municipal de Cultura
13.392.0109-2.021 – Manutenção de Eventos e Atividades Culturais
3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 06.10.2017.

Assinam: MÁRCIA IZABEL DE SOUZA e CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Alcinópolis – MS, 06 de outubro de 2017.

(a.) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO FUNDO

A droga só enriquece quem
a vende!
Empobrece quem a usa!
E aniquila quem se vicia!

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ/MF: 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.061-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSE FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13- CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 98131-8803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
N° atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial na AGRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 09047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC
LTDA, SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -
SÃO PAULO (SP), CEP: 04563-090
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 23.851.773/0001-87

Drogas?....
Diga não.

**DENGUE
PODE MATAR**

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.